

EDITAL DE SELEÇÃO 04/2022

MESTRADO EM EDUCAÇÃO – TURMA XII

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, comunica a abertura de inscrições ao processo seletivo para ingresso de aluno no Programa de Mestrado em Educação da UNIVILLE, nível Mestrado, para o ano 2022 e ao seletivo para concessão de 1 cota de bolsa, Modalidade II (parcial) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga

Observação 1: Este edital contempla 1 vaga com bolsa Modalidade II (parcial) do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, a ser concedida ao candidato com maior pontuação final no processo seletivo.

Observação 2: A cota de bolsa Modalidade II refere-se a taxa (mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares) no valor de R\$ 1.100,00, que o aluno receberá mensalmente em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à instituição, mediante pagamento de boleto bancário, referente à mensalidade do curso. A cota ofertada acompanhará o número de parcelas do curso, sem pagamentos retroativos à concessão, podendo ser renovada por mais um ano, não ultrapassando o período de 24 meses. O acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa, durante o período de vigência do benefício.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO

2.1 Linhas de Pesquisa:

Linha de Pesquisa Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas: A linha de pesquisa contempla o currículo, as tecnologias e as práticas educativas em suas bases teórico-metodológicas, contribuindo para a compreensão dos fenômenos educativos. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: letramentos; práticas educativas e tecnologias digitais de informação; currículo e práticas curriculares; educação formal e não formal; educação estética. Integram a linha como professoras permanentes: Berenice Rocha Zabbot Garcia, Jane Mery Richter Voigt, Marly Krüger de Pesce, Rosana Mara Koerner e Silvia Sell Duarte Pillotto e como professora colaboradora Elzira Maria Bagatin Munhoz.

Linha de Pesquisa Políticas Educacionais, Trabalho e Formação Docente: A linha de pesquisa contempla políticas educacionais, trabalho e formação docente em seus marcos regulatórios e bases epistemológicas vinculadas à educação em diferentes etapas, níveis e

modalidades de ensino. Entre as temáticas pesquisadas encontram-se: Estado; políticas educacionais; trabalho, formação e desenvolvimento profissional docente; diversidades, inclusão e educação especial; processo ensino-aprendizagem. Integram a linha como professores permanentes: Aliciene Fusca Machado Cordeiro, Allan Henrique Gomes, Rita Buzzi Rausch, Rosânia Campos e como professora colaboradora: Lana Gomes de Lima.

3. INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

As inscrições para o processo seletivo serão realizadas exclusivamente por meio digital. No endereço: <http://www.univille.br/ppge>

- **Período: 16 a 31/05/2022 até às 18h**
- **Taxa de Inscrição: R\$ 80,00**

Observação 1: A taxa de inscrição deverá ser paga mediante o boleto bancário que será gerado automaticamente ao final do processo de inscrição *online*;

Observação 2: Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição;

Observação 3: A Secretaria do PPGE funciona de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 21h. Informações poderão ser obtidas pelo fone (47) 3461-9077 ou pelo e-mail: ppge@univille.br

Observação 4: O candidato deverá atender e estar de acordo com o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC, disposto na Portaria Nº 149 de 01 de agosto de 2017 da CAPES.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição a ser preenchida no site;
- CPF;
- Documento de identidade (frente e verso);
- Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- Histórico escolar do curso superior;
- Curriculum Vitae* com foto no modelo Currículo Lattes (disponível no site <http://lattes.cnpq.br>) – comprovado (verificar anexo I);
- Memorial Acadêmico contendo: a) trajetória acadêmico-científica do(a) candidato(a); b) trajetória profissional do(a) candidato(a); c) perspectiva teórica que alicerça seus estudos e práticas; d) justificativa da escolha do Mestrado em Educação e da linha de pesquisa do curso (disponível no *site* da Univille www.univille.br/ppge); e) indicação de possível temática de pesquisa. O memorial acadêmico deverá ser escrito em até 3 (três) páginas, Fonte Arial 12, espaço 1,5; margens 3 (direita e esquerda) e 2 (superior e inferior), alinhamento justificado.

Observação 1: Todos os documentos deverão ser anexados no ambiente de inscrição, estando legíveis e em pdf, sendo que a organização e qualidade da digitalização dos documentos são de total responsabilidade do candidato;

Observação 2: A inscrição ficará passível de não homologação por conta da ausência da entrega/comprovação dos documentos listados no presente edital.

2. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1ª Fase – Prova escrita (eliminatória)

A prova escrita será realizada individualmente, sem consulta, no dia 08 de junho de 2022 (quarta-feira), das 14h às 17h. O(a) candidato(a) deverá apresentar-se no local da prova com 15 minutos de antecedência munido de documento de identificação original com foto. Os três últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e retirar-se simultaneamente.

REFERÊNCIAS

FREIRE, Paulo. Pedagogia do Oprimido. 63ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

LOPES, A. C.; MACEDO, E. Apresentação: Uma alternativa às políticas curriculares centralizadas. Roteiro, [S. l.], v. 46, p. e27181, 2021. Disponível em: <https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/27181>

GATTI, B. A. FORMAÇÃO DE PROFESSORES, COMPLEXIDADE E TRABALHO DOCENTE. Revista Diálogo Educacional, [S. l.], v. 17, n. 53, p. 721–737, 2017. Disponível em: <https://periodicos.pucpr.br/dialogoeducacional/article/view/8429>

Critérios de correção da prova escrita com suas respectivas pontuações:

- Adequação linguística (2 pontos);
- Clareza argumentativa (2 pontos);
- Coerência e coesão textual (2 pontos);
- Desenvolvimento da temática (2 pontos);
- Relação com o enunciado (2 pontos).

A aprovação e classificação nesta fase constituem-se requisitos essenciais para que o candidato participe da etapa seguinte do processo seletivo, ou seja, **a nota da prova deverá ser igual ou maior que 7,0.**

Observação 1: Será divulgada somente a lista em ordem alfabética dos candidatos aprovados na prova escrita.

2ª Fase – Entrevista

Nesta fase, o candidato será arguido sobre as informações contidas no Memorial Acadêmico e disponibilidade para cursar o mestrado.

Critérios de avaliação da Entrevista:

- Articulação teórica e prática;
- Relação com a educação;
- Clareza argumentativa;
- Coerência com as possibilidades de pesquisa.

Observação 2: Para cada fase será atribuída uma nota de 0 a 10,0 (zero a dez).

Composição da média final do processo de seleção:

$$Média\ final = \frac{Nota\ 1ª\ Fase + Nota\ 2ª\ Fase}{2}$$

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

- Produção científica nas áreas afins;
- Atividades de relevância acadêmica e profissional nas áreas afins (eventos, cursos, iniciação científica, projetos de extensão, trabalhos técnicos etc.).

5. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Inscrições	16 a 31/05/2022 até às 18h
Divulgação da homologação das inscrições*	02/06/2022 após às 17h
Prova Escrita	08/06/2022 das 14h às 17h
Divulgação do resultado da prova escrita e cronograma para a entrevista*	15/06/2022 após às 16h
Entrevista presencial	27/06/2022
Divulgação dos aprovados e lista de espera*	29/06/2022
Matrícula dos aprovados	07 e 08/07/2022

*É de responsabilidade do(a) candidato(a) consultar o site www.univille/ppge para obter informações das etapas do processo seletivo.

Observação 1: O não comparecimento do(a) candidato(a) no horário pré-agendado para entrevista implicará na sua eliminação do processo seletivo;

6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

Data de matrícula: 07 e 08 de julho de 2022 (quinta e sexta-feira)

Local: Universidade da Região de Joinville – UNIVILLE

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, bloco A – sala 221

Horário: 08h às 12h e das 13h às 21h

Valor: No ato da matrícula o aluno pagará a primeira parcela do curso.

Observação 1: O candidato aprovado deverá entregar comprovação da titularidade de conta bancária no prazo máximo de 2 dias após a matrícula, informando número de agência e conta corrente, em seu nome.

7. DATA DE INÍCIO E HORÁRIO DAS AULAS

As aulas terão início em agosto de 2022 e serão ministradas nos seguintes horários semanais: segundas, terças e quartas-feiras das 14h às 18h. Cada linha de pesquisa definirá um calendário de encontros sistemáticos para as reuniões do Grupo de Pesquisa e, desta forma, torna-se importante a participação do(a) mestrando(a) para o desenvolvimento teórico, metodológico e interlocução com outros pesquisadores.

8. INVESTIMENTO

O investimento para realização do curso de Mestrado em Educação, Turma XII, será de 30 (trinta) parcelas de R\$1.872,00 (um mil oitocentos e setenta e dois reais) reajustáveis a cada 12 meses, tendo como base o Índice de Reajuste das Mensalidades, estabelecido no Conselho de Administração da Instituição ou outro índice que venha a substituí-lo a ser indicado pela **FURJ/UNIVILLE**. Todos os índices de reajustes devem ser admitidos em lei.

9. OBJETIVO DO CURSO

Contribuir para a formação de pesquisadores em educação comprometidos com a produção e a socialização do conhecimento científico no e para o campo do trabalho e da formação docente, das políticas e das práticas educativas, considerando aspectos éticos, estéticos, tecnológicos, socioambientais e culturais.

10. ESTRUTURA CURRICULAR

O curso de Mestrado em Educação tem duração de 24 meses, sendo atribuídos 24 créditos para

Atividade	Créditos
• Disciplinas Obrigatórias	15
• Disciplinas Eletivas	09
Subtotal	24
• Dissertação (obrigatória)	06
Total	30

as disciplinas e 06 créditos para a dissertação, conforme tabela abaixo

Um crédito de aula equivale a 15 horas/aula

11. MATRIZ CURRICULAR

Disciplinas Obrigatórias

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Teorias da Educação	45	3
Estado, Educação e Políticas Públicas	45	3
Seminário de Pesquisa	45	3
Total	135	9

Disciplinas Obrigatórias na Linha de Pesquisa – Currículo, Tecnologias e Práticas Educativas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Práticas Educativas e Tecnologias Digitais	45	3
Teorias e Práticas Curriculares	45	3
Total	90	6

Disciplinas Eletivas

Disciplinas	Carga horária	Créditos
Aprendizagem e Desenvolvimento na Perspectiva Histórico-Cultural	45	3
Educação, Linguagem e Letramentos	45	3
Educação Não Formal: Culturas e Práticas Sociais	45	3
A Sensibilidade na Ação Pedagógica	45	3
Ethics, Sustainability and Human Rights in Brazil	45	3

Inclusão Social, Escolarização e Deficiência	45	3
Mobilidade Acadêmica*	-	-
Profissão Docente	45	3
Seminário Especial	45	3
Total	360	24

*A atribuição de créditos será definida pelo Colegiado.

12. CORPO DOCENTE DO MESTRADO

Profa. Dra. Aliciene Fusca Machado Cordeiro	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Prof. Dr. Allan Henrique Gomes	Doutor em Psicologia pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Profa. Dra. Berenice Rocha Zabbot Garcia	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Profa. Dra. Elzira Maria Bagatin Munhoz	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Profa. Dra. Iana Gomes de Lima	Doutora em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Profa. Dra. Marly Krüger de Pesce	Doutora em Educação: Psicologia da Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC SP
Profa. Dra. Rita Buzzi Rausch	Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Rosana Mara Koerner	Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP
Profa. Dra. Rosânia Campos	Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Profa. Dra. Silvia Sell Duarte Pillotto	Doutora em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A UNIVILLE é reconhecida pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996 e recredenciada pela Portaria MEC nº 524, de 09 de junho de 2020;
- Em caso de necessidade, a Coordenação do curso, poderá alterar o horário das aulas;

- No caso de impedimento de algum professor, caberá à Coordenação do Curso providenciar a substituição adequada;
- A UNIVILLE não divulga nota, o resultado será somente APROVADO ou NÃO APROVADO;
- As decisões e seleção de projetos da Comissão Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis;
- O candidato aprovado deverá realizar o exame de proficiência em língua inglesa conforme disposto no regimento do Mestrado em Educação;
- Por meio de sua inscrição o candidato, declara desde já total e irrestrita aceitação a todos os requisitos, condições e normas estabelecidas neste Edital, bem como **CONCORDA** em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares para a finalidade de que trata este Edital, conforme dados e informações inseridas no processo de inscrição e durante todo o processo de seleção, sendo os dados tratados com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, classificação e preenchimento dos requisitos editalícios, tudo em conformidade com a **Lei Geral de Proteção de Dados** (Lei nº 13.709/18), conforme disposições constantes do Termo de Consentimento (Anexo II) ao presente edital, disponibilizado ao candidato;
- Todo o processo seletivo será acompanhado pelo Coordenador/ Vice-Coordenador do programa e pelo corpo técnico administrativo da Secretaria Acadêmica da Pós-Graduação;
- A inscrição neste edital será cancelada em caso da não efetivação da matrícula;
- A concessão de bolsas está condicionada e será efetivada apenas se houver a liberação da cota (bolsa) pelo PROSUC/CAPES;
- O candidato aprovado deverá atender a Instrução Normativa Nº 001/2016 que estabelece normas para a realização do estágio de docência e registrar no sistema (link da área de pesquisa), com auxílio do orientador, em até quatro meses após a concessão da bolsa, o plano de trabalho a ser desenvolvido no programa.

Joinville, 11 de maio de 2022.



Profa. Dra. Jane Mery Richter Voigt
Coord. do Programa de Pós-Graduação em Educação

ANEXO I CRITÉRIOS ANÁLISE DO CURRÍCULO

Para a comprovação do *Curriculum* deverá ser anexado um pdf único contendo a digitalização de uma (01) via de dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, na ordem em que se apresentam neste, com numeração de páginas e sumário:

Atividade	Pontuação Individual
1.Cursos Realizados (Formação)	Pontos/course
1.1.Cursos de Especialização (<i>Lato sensu</i>)	0,5 por especialização
Pontuação máxima / Sub-total I	1

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual
2.Atividades Docentes e Acadêmicas/Técnicas na área de Educação	Pontos
2.1.Ensino Superior (máximo 5 pontos)	1,0 / ano
2.2.Orientação de aluno em ensino superior - TCC/TCE (máximo 5 pontos)	1,0 / trabalho
2.3.Orientação de Iniciação Científica em ensino superior (máximo 5 pontos)	1,0 / aluno
2.4.Realizou Iniciação Científica	1,0/ cada 6 meses
2.5.Atuação em programa ou projeto de Extensão Universitária	0,5 / cada 6 meses
2.6.Educação básica (máximo 5 pontos)	1,0 / ano
2.7.Cursos ministrados (no máximo 2,5 pontos)	0,5/course
2.8.Oficinas ministradas (no máximo 2,5 pontos)	0,5/oficina
2.9.Palestras ministradas/mesa redonda (no máximo 2,5 pontos)	0,5/palestra
2.10.Monitoria no ensino superior	0,5/ano
2.11.Organização de Evento na área de Educação (no máximo 2,5 pontos)	0,5/ evento
2.12.Participação em Programas na área de Educação (exemplo: PIBID, Residência Pedagógica, PROESDE, PNAIC etc)	1,0/ano
2.13.Estágio em laboratórios de pesquisa e em instituições de arte e cultura	0,5/ano

2.14.Participação como examinador em banca de Trabalho de Conclusão de Curso/Estágio – TCC/TCE (no máximo 5 pontos)	0,5/ trabalho
2.15.Participação em grupos de pesquisa	1,0/ano
2.16.Curadoria pedagógica	0,5/trabalho
Pontuação máxima / Sub-total II	40

<u>Atividade</u> Últimos cinco anos	Pontuação Individual
3.Trabalhos Publicados na área de Educação	Pontos/trabalho
3.1.Livros com comitê editorial	10 por livro
3.2.Capítulo de livro com comitê editorial	5 por capítulo
3.3.Artigos científicos publicados em periódicos indexados na área de Educação	5 por artigo
3.4.Artigos científicos publicados em periódicos não indexados	2 por artigo
3.5.Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais na área de Educação	3 por trabalho
3.6.Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais na área de Educação	2 por trabalho
3.7.Resumos publicados/Pôster (máximo 2 pontos)	1 por trabalho
Pontuação máxima / Sub-total III	35

Atividade Últimos cinco anos	Pontuação Individual	Máximo de pontos
4 .Participação em Eventos Científicos	Pontos/evento	
4.1.Eventos científicos internacionais	0,5	4,0
4.2.Eventos científicos internacionais com a apresentação de comunicação oral	2,0	8,0
4.3.Eventos científicos nacionais	0,5	4,0
4.4.Eventos científicos nacionais com a apresentação de comunicação oral	1,0	8,0
Pontuação máxima / Sub-total IV	24	

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DO TITULAR DE DADOS

Referência: Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação (Mestrado) em Educação para seleção de discentes para a turma XII, período letivo com início no ano de 2022.

Dados do Controlador: Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, CNPJ sob nº 84.714.682/0001-94. Telefone: (47) 3461-9000, mantenedora da Universidade da Região de Joinville (Univille).

Por este Termo de Consentimento, livre e esclarecido o interessado em participar do processo seletivo para discente da turma XII, Titular de Dado Pessoal, CONCORDA em fornecer seus dados pessoais e de seus familiares, caso necessário, como, mas não se limitando a nome; nome social; número do CPF e RG; foto de identificação; telefone comercial, fixo e celular; endereço residencial e de e-mail; data de nascimento; idade; sexo, estado civil; profissão; raça/cor; situação de necessidade especial; vínculo empregatício; dados da experiência profissional; informações acadêmicas e de titularidade, bem como, entregar cópia dos comprovantes que se fizerem necessários.

Os dados serão tratados pelo controlador com absoluto sigilo e confidencialidade das informações para a identificação, análise dos requisitos do edital e classificação, tudo em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, podendo, caso necessário, compartilhar os dados com setores internos da Universidade, seja para fins financeiros, pedagógicos ou contratuais, bem como, para publicização dos classificados ao final do processo seletivo.

Tendo em vista a lei 12.101/2009 (lei da filantropia) e a Portaria 92/2011 do MEC, os dados ficarão armazenados no banco de dados da Universidade, sob total e exclusiva responsabilidade da Universidade, pelo período que a legislação determinar ou serem eliminados quando findar o processo seletivo.

Estou ciente que sem o consentimento formal neste termo, não poderei participar do processo seletivo de que trata o Edital 04/2022.